



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 1984**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentarias atribuidas ao Poder Legislativo.**

**ADÃO CUNHA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.**

**FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$5.941.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentarias atribuidas ao Poder Legislativo, como segue:**

1.1.1 - 3.1.4.11	- Outros Encargos Ultra	91.000,00
1.1.1 - 3.1.2.12	- Mat.Cons.B.M.e Imóveis	2.500.000,00
1.1.1 - 3.1.3.10	- Locações Diversas	500.000,00
1.1.1 - 3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens M.e Imóveis	2.000.000,00
1.1.1 - 3.1.3.17	- Serv.de Divulgação	500.000,00
1.1.1 - 4.1.2.0	- Proj.1001-Aquis.de Maq.de Escrit.	
	Mat.Eletr. Móveis e Utens.	350.000,00
		<b>R\$ 5.941.000,00</b>

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro desta lei, a redução parcial das rubricas:**

1.1.1 - 3.1.3.3	- Assin.Jornais e Revistas	91.000,00
1.1.1 - 3.1.3.18	- Serv.Limp. e Higiene	500.000,00
1.1.1 - 3.1.3.22	- Transporte	2.800.000,00
1.1.1 - 3.1.4.11	- Outros Encargos-IVERGS	150.000,00
1.1.1 - 3.1.4.11	- Outros Encargos-S.Santana.	300.000,00
1.1.1 - 3.1.4.11	- Outros Encargos-Aq.Lembranças.	300.000,00

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

1.1.1 - 3.1.4.11 - Outros encargos - Hospedagem . . . .	200.000,00
1.1.1 - 4.1.2.0 - Aquis.Veículos Automotores .. . .	1.100.000,00
1.1.1 - 4.1.2.0 - Aq.Livros e Rev.Técnicas . . . .	<u>500.000,00</u>
	5.941.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 1984



Var.ADÃO CUNHA PAZ  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESD. ALVES. PINHEIRO  
Secretário Mun.de Administração